



Processo: 2026/2219 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 19/06/2026 09:15:22
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 04/07/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD Nº 26/2026. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA AGRICULTURA - Setor: Secretários - Funcionário: FELIPE DALSSASSO
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 023.965.860-41
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 19/06/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCHESTATTO - 2145
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 920887


Departamento: SECRETARIA DA AGRICULTURA - Setor:
Secretários - Funcionário: FELIPE DALSSASSO

REQUERENTE


SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 26/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretário Municipal Felipe Dalssasso

Indicação do Gestor: Felipe Dalssasso
Suplente de Gestor: Samea Franz
Indicação do Fiscal: Maurício de Araújo
Suplente de Fiscal: Ani Carla Concato

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas à execução de projetos de arborização urbana, revitalização de espaços públicos, recuperação paisagística, educação ambiental, embelezamento urbano e ações de recomposição vegetal promovidas pelo Município de Sertão/RS.

As mudas deverão ser fornecidas conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, apresentando adequado padrão fitossanitário, sistema radicular desenvolvido, ausência de pragas e doenças, porte compatível com o plantio urbano e rural, bem como altura mínima entre 1,0 m e 1,50 m, conforme a espécie.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As mudas serão utilizadas em praças, canteiros centrais, áreas institucionais, escolas municipais, áreas de preservação permanente urbanas, projetos de compensação ambiental e demais programas de recuperação e qualificação ambiental promovidos pelo Município.

As mudas também serão utilizadas na execução de ações previstas em Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), destinados à recomposição da cobertura vegetal, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, restauração ambiental de áreas públicas municipais, recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e demais intervenções ambientais exigidas pelos órgãos competentes. O uso de espécies nativas visa favorecer a recomposição da biodiversidade local, a estabilidade ecológica e a recuperação das funções ambientais das áreas objeto de intervenção.

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa das mudas entregues.

O prazo máximo para entrega das mudas será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado no Termo de Referência.

3. Forma de contratação sugerida

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Art. 6º, XLVI, Art. 28, inciso I, e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Justificativa legal para a modalidade de contratação adotada

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em conformidade com os artigos 6º, XLVI, Art. 28, inciso I, e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de mudas caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, uma vez que a Administração não possui necessidade de aquisição imediata de toda a quantidade estimada, permitindo compras parceladas conforme a demanda efetiva durante o período de vigência da ata.

A modalidade proporciona ampla competitividade, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



CNPJ: 87.614.269/0001-40

54 3345-1295 / 54 3345-1830
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 56
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição

A presente contratação possui elevada relevância ambiental, urbanística e social, tendo por finalidade promover a revitalização dos espaços públicos do Município de Sertão/RS, ampliar a cobertura vegetal urbana, melhorar o conforto térmico, contribuir para a biodiversidade local e qualificar paisagisticamente áreas de uso coletivo.

A arborização urbana desempenha papel fundamental na redução das ilhas de calor, melhoria da qualidade do ar, retenção de partículas atmosféricas, proteção dos recursos hídricos e valorização dos espaços públicos.

Além disso, as mudas serão utilizadas em programas municipais de educação ambiental, recuperação de áreas degradadas, compensações ambientais, reposições florestais e distribuição à população para incentivo ao plantio de espécies nativas.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento a programas e projetos de recuperação ambiental desenvolvidos pelo Município, incluindo a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Tais ações demandam a utilização de mudas adequadas para recomposição vegetal, restauração de ecossistemas e recuperação de áreas impactadas, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

A contratação atende às diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012) e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Diante disso, a contratação é considerada necessária, adequada e de interesse público relevante.

4.1 Justificativa do parcelamento do objeto

O objeto foi dividido em dois lotes, sendo o Lote 01 destinado às espécies nativas e o Lote 02 às espécies exóticas/ornamentais, em observância ao disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento mostra-se técnico e economicamente recomendável, pois amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de fornecedores com diferentes perfis de atuação.

Os viveiros especializados na produção de flora nativa e aqueles voltados à arborização ornamental e paisagística constituem segmentos de mercado distintos, possuindo capacidades técnicas, estruturas produtivas, matrizes de propagação, processos de cultivo e disponibilidade de espécies diferenciados. Dessa forma, a contratação em lotes permite ampliar o universo de potenciais licitantes e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da padronização e da adequada execução do objeto.

Ressalta-se, ainda, que a divisão em lotes não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que decorre de justificativa técnica relacionada às características do mercado fornecedor e à busca da maior competitividade, permanecendo a contratação planejada e considerada em seu valor global para todos os fins legais e procedimentais aplicáveis.

O prazo de vigência da ARP será de 12 meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

O prazo máximo para entrega é de 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O local de entrega: Avenida Jorge Alfredo Strait, nº 441, Centro, Secretaria de Obras e viação.

4.2 Grau de necessidade da contratação

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

5. Quantidade de material da solução a ser contratada

LOTE 01 – MUDAS NATIVAS

Item	Espécie	Quantidade
01	Jerivá	50
02	Ipê Amarelo	60



CNPJ: 87.614.269/0001-40

54 3345-1295 / 54 3345-1833
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 56
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Item	Espécie	Quantidade
03	Sibipiruna	30
04	Guajuvira	30
05	Chal-Chal	20
06	Manacá-da-Serra Anão	100
07	Cocão	20
08	Quaresmeira	60
09	Ipê Roxo	60
10	Ipê Rosa	50
11	Canela	90
12	Guabiju	27
13	Pitanga	25
14	Araçá	35

TOTAL DE MUDAS NATIVAS: 657 UNIDADES

LOTE 02 – MUDAS EXÓTICAS

Item	Espécie	Quantidade
01	Ameixa Golden Amarela	10
02	Palmeira Imperial	10
03	Bergamota Comum	29
04	Bergamota Ponkan	15
05	Canela Doce	10
06	Plátano Vermelho	30
07	Escova de Garrafa	50
08	Extremosa Rosa	30
09	Ficus Verde	16

TOTAL DE MUDAS EXÓTICAS: 200 UNIDADES

6. Valor Total Estimado da Contratação

Valor estimado total: R\$32.375,83

Lote 01 – Mudas Nativas: R\$24.837,83

Lote 02 – Mudas Exóticas: R\$7.538,00

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada com fornecedores especializados.

6.1 Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- (X) Pannel de preços
- (X) LICITACON – TCE/RS
- (X) Pesquisa de mercado com fornecedores
- () Contratações similares anteriores
- () Outras fontes

LICITACON – TCE/RS

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836

pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Foram identificados processos licitatórios para aquisição de mudas e arborização urbana:

Processo Licitatório nº 1533231

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1533231,19&cs=1WK0nsr1qWEWS6rvpOZ09XAgYtKg

O processo licitatório identificado por meio de consulta ao sistema LicitaCon, não será utilizado como parâmetro para fins de pesquisa de preços e formação de referência da contratação.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que o objeto licitado apresenta descrição excessivamente genérica, sem a devida especificação das espécies de mudas nativas e exóticas que compõem o objeto da contratação.

Processo Licitatório nº 1360003

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1360003,19&cs=1aln7nMLmGn47cQvqGrjy94L9u4A

O processo licitatório identificado por meio de consulta ao sistema LicitaCon não será utilizado como parâmetro para fins de pesquisa de preços e formação da estimativa de valor da contratação, uma vez que se encontra fora do período de referência de 6 (seis) meses estabelecido para a utilização de contratações similares como fonte de pesquisa.

Considerando que a defasagem temporal pode não refletir as condições atuais de mercado, a utilização do referido processo poderia comprometer a confiabilidade e a atualidade dos valores estimados, em prejuízo da adequada instrução processual e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, em observância aos critérios de atualidade e fidedignidade da pesquisa de preços, o processo licitatório consultado não será considerado como parâmetro para a presente contratação.

PESQUISA DE MERCADO COM FORNECEDORES:

MUDAS NATIVAS						
ESPÉCIE	QUANT.	VALOR UNIT.			MÉDIA UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
		KOWALESKI	VALE NATURAL	TONIAL		
Jerivá	50	R\$ 35,00	R\$ 45,50	R\$ 63,00	R\$ 47,83	R\$ 2.391,67
Ipê Amarelo	60	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 40,00	R\$ 34,17	R\$ 2.050,00
Sibipiruna	30	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 50,00	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
Guajuvira	30	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 60,00	R\$ 41,83	R\$ 1.255,00
Chal-Chat	20	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 60,00	R\$ 40,83	R\$ 816,67
Manacá-da-Serra Anão	100	R\$ 45,00	R\$ 45,50	R\$ 39,00	R\$ 43,17	R\$ 4.316,67
Cocão	20	R\$ 35,00	R\$ 28,50	R\$ 60,00	R\$ 41,17	R\$ 823,33
Quaresmeira	60	R\$ 35,00	R\$ 35,50	R\$ 42,00	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
Ipê Roxo	60	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 40,00	R\$ 35,17	R\$ 2.110,00
Ipê Rosa	50	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 40,00	R\$ 34,17	R\$ 1.708,33
Caneta	90	R\$ 30,00	R\$ 15,50	R\$ 45,00	R\$ 30,17	R\$ 2.715,00
Guabiju	27	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 60,00	R\$ 41,83	R\$ 1.129,50

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERTÃO - RS



PERSEVERANÇA, UNIÃO E TRABALHO!
SERTÃO/RS | APM 2025-2029

Pitanga	25	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 36,00	R\$ 33,83	R\$ 845,83
Araçá	35	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 49,00	R\$ 37,17	R\$ 1.300,83
TOTAL MUDAS NATIVAS	657				R\$ 536,33	R\$ 24.837,83
VALOR MÉDIO UNITÁRIO						R\$ 37,80
MUDAS EXÓTICAS						
ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.			MÉDIA UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
		KOWALESKI	VALE NATURAL	TONIAL		
Ameixa Golden Amarela	10	R\$ 20,00	R\$ 23,50	R\$ 35,00	R\$ 26,17	R\$ 261,67
Palmeira Imperial	10	R\$ 20,00	R\$ 68,50	R\$ 60,00	R\$ 49,50	R\$ 495,00
Bergamota Comum	29	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 32,00	R\$ 24,67	R\$ 715,33
Bergamota Ponkan	15	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 32,00	R\$ 24,67	R\$ 370,00
Canela Doce	10	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 90,00	R\$ 51,83	R\$ 518,33
Platano vermelho	30	R\$ 35,00	R\$ 32,50	R\$ 52,00	R\$ 39,83	R\$ 1.195,00
Escova de Garrafa	50	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 55,00	R\$ 40,17	R\$ 2.008,33
Extremosa Rosa	30	R\$ 30,00	R\$ 32,50	R\$ 52,00	R\$ 38,17	R\$ 1.145,00
Ficus Verde	16	R\$ 30,00	R\$ 35,50	R\$ 90,00	R\$ 51,83	R\$ 829,33
TOTAL MUDAS EXÓTICAS	200				R\$ 346,83	R\$ 7.538,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO						R\$ 37,69
VALOR MÉDIO TOTAL		R\$ 32.375,83				

Os valores obtidos nestes processos serão confrontados com os orçamentos fornecidos por empresas e viveiros especializados, formando a média de mercado que subsidiará a elaboração do Termo de Referência e da estimativa oficial da contratação.

7. Créditos Orçamentários

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 10.01 – Secretaria da Agricultura

Programa: 0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção das Atividades da SM de Agricultura

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

8. Contratação prevista no PAC

- (X) Sim
() Não

9. Haverá ETP

- (X) Sim
() Não

10. Há mapeamento de riscos

- (X) Sim
() Não

10.1 MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida Mitigadora
Entrega de mudas fora do padrão especificado	Média	Alto	ALTO	Realizar conferência técnica no ato do recebimento, exigir laudos fitossanitários e efetuar recebimento provisório com posterior verificação da conformidade.
Mortalidade das mudas durante o transporte	Média	Médio	MÉDIO	Exigir transporte adequado às características das espécies, prever substituição imediata das mudas danificadas e responsabilizar contratualmente a fornecedora pelas perdas decorrentes do transporte.
Atraso na entrega das mudas	Baixa	Médio	BAIXO	Estabelecer prazo de entrega definido em contrato, prever aplicação de multa moratória e adoção de medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Fornecimento de espécies divergentes das especificadas	Baixa	Alto	MÉDIO	Realizar conferência por fiscal designado, rejeitar materiais em desacordo e exigir substituição integral às expensas da contratada.
Ocorrência de problemas fitossanitários nas mudas fornecidas	Baixa	Alto	MÉDIO	Exigir laudos fitossanitários emitidos por viveiro regularizado, realizar inspeção técnica e, quando necessário, período de observação antes do plantio definitivo.
Frustração do certame por insuficiência de licitantes ou propostas válidas	Baixa	Alto	MÉDIO	Promover ampla divulgação do certame, realizar pesquisa prévia de mercado e verificar a capacidade produtiva dos fornecedores potencialmente aptos ao atendimento da demanda.

Responsável pelo monitoramento dos riscos: Fiscal do Contrato e Secretaria demandante.

Periodicidade de acompanhamento: Durante a fase de contratação, recebimento das mudas e execução contratual, com registro das ocorrências em processo administrativo próprio.

11. Informações adicionais

A aquisição das mudas representa investimento estratégico para o desenvolvimento sustentável do Município de Sertão/RS, promovendo a melhoria da qualidade ambiental, valorização paisagística dos espaços públicos, aumento da cobertura vegetal urbana, fortalecimento das ações de educação ambiental, incentivo à participação da comunidade em programas de arborização e apoio à execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). As mudas serão empregadas tanto em projetos de arborização urbana quanto em iniciativas

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

de recuperação ambiental, recomposição de áreas degradadas, recuperação de APPs, compensações ambientais e demais ações voltadas à sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.

Além dos benefícios ambientais, a iniciativa contribui para o bem-estar da população, melhoria do conforto térmico, valorização do patrimônio público e fortalecimento das políticas municipais de sustentabilidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnicos, ambientais, econômicos e sociais.

Sertão/RS, 11 de junho de 2026.



Felipe Dalsasso
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

Responsável elaboração DFD:

KAUANA GUBERT FERREIRA – Assessora de Turismo

Ass.: 

Revisão:

Assessoria Jurídica

Ass.: 

12. Parecer do Prefeito Municipal:

Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

Não Autorizado

Motivo:


HOMERO FOCHESATTO
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

PORTARIA Nº 614/2026, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente da contratação para registro de preços para aquisição futura e parcelada de mudas arbóreas nativas e exóticas, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.



CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Felipe Dalsasso**, Gestor de contrato;
- II – Samea Franz**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Maurício de Araújo**, Fiscal de contrato;
- IV – Ani Carla Concato**, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da contratação para registro de preços para aquisição futura e parcelada de mudas arbóreas nativas e exóticas, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 18 de Junho de 2026.





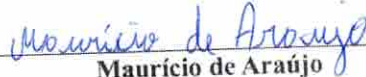
Ciente:

Felipe Dalsasso
Gestor do Contrato



Ciente:

Samea Franz
Suplente Gestor do Contrato



Ciente:

Maurício de Araújo
Fiscal do Contrato



Ciente:

Ani Carla Concato
Suplente Fiscal do Contrato



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 18/06/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 614/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **26003865**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





TONIAL MUDAS DE HORTALIÇAS E FLORES
 CNPJ 10.427.460/0001-85
 RS 135 - SN - SANTA LUCIA, ESTAÇÃO - RS
 FONE: (54) 3894-1880

Atendimento: 279679

Pedido

Colaborador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

Atendimento: 19/06/2006

Contrato: _____ N. F. Antissa: _____
 Endereço: AV DE TULIO VARGAS 963 CNPJ: 87.614.265/0001-46
 Cidade: SERTÃO RS 99178600 IE: _____
 Bairro: CENTRO Telefone: _____
 E-Mail: _____ Substituente: _____

Item	Código	Qnt.	Produto	% IPT	V. Unitário	Total
1	5772	50,0000 UN	JERIVA 1,5 M	0	63,0000	3.150,0000
Obs:						
2	2617	60,0000 UN	YFE AMARELO G	0	40,0000	2.400,0000
Obs:						
3	3065	50,0000 UN	SIBIPURUNA	0	50,0000	1.500,0000
Obs:						
4	414	100,0000 UN	MANIACA	0	30,0000	3.000,0000
Obs:						
5	409	60,0000 UN	QUARESMEIRA G	0	42,0000	2.520,0000
Obs:						
6	2619	60,0000 UN	YFE ROXO G	0	45,0000	2.700,0000
Obs:						
7	2618	50,0000 UN	YFE ROSA G	0	40,0000	2.000,0000
Obs:						
8	3151	90,0000 UN	CANELA DE SOMBRÃO 2 M	0	45,0000	4.050,0000
Obs:						
9	3338	27,0000 UN	GUABULU 2 MT	0	60,0000	1.620,0000
Obs:						
10	2759	25,0000 UN	PIRANGA	0	36,0000	900,0000
Obs:						
11	4106	35,0000 UN	ARÇA VERMELHO G	0	49,0000	1.715,0000
Obs:						
12	216	10,0000 UN	AMEXA CORAÇÃO DE BOM AMARELO A	0	35,0000	350,0000
Obs:						



TONIAL MUDAS DE HORTALIÇAS E FLORES
 CNPJ: 10.427.469/0001-85
 RS 136 - SN - SANTA LUCIA, ESTACAO - RS
 FONE: (54) 3854-1890

Atendimento: 279679

Pedido

Arrecadamento: 15/06/2008

Colaborador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

N Fantasia

87.614.269/0001-46

CNPJ/CPF

563

Endereço

AV GETULIO VARGAS

CE

SERTÃO

CEP

99170000

Bairro

CENTRO

E-Mail

Solicitante

Ref:

Item	Código	Qnt.	Produto	% IP	V Unitário	Total
13	427	10,0000 UN	PALMEIRA IMPERIAL 2 METRO	0	60,0000	600,0000
Obs:						
14	192	29,0000 UN	TANGERINA MEXERICÁ COMUM ENK	0	32,0000	928,0000
Obs:						
15	196	15,0000 UN	TANGERINA POMKAN	0	32,0000	480,0000
Obs:						
16	292	10,0000 UN	CANELA DOCE	0	90,0000	900,0000
Obs:						
17	942	30,0000 UN	PLATANO	0	52,0000	1.560,0000
Obs:						
18	8603	30,0000 UN	GUAJUBERA	0	60,0000	1.800,0000
Obs:						
19	592	20,0000 UN	CHAL-CHAL	0	60,0000	1.200,0000
Obs:						
20	527	20,0000 UN	COÇÃO	0	60,0000	1.200,0000
Obs:						
21	5135	50,0000 UN	CAUSTEMON IMPERIAL	0	55,0000	2.750,0000
Obs:						
22	941	30,0000 UN	ES TREMESA ROSA 2 M	0	52,0000	1.560,0000
Obs:						
23	6216	15,0000 UN	FICUS ELASTICO VERDE	0	90,0000	1.440,0000
Obs:						



TONIAL MUDAS DE HORTALIÇAS E FLORES
 CNPJ: 10.427.469/0001-65
 R.S. 135 - SN - SANTA LUCIA, ESTAÇÃO - RS
 FONE: (54) 3654-1880

Lançamento: 19/06/2026

Pedido

Município: 279679
 Colaborador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
 Contrato: 583
 Endereço: R.S. 59170000
 Cidade: SERTÃO
 Bairro: CENTRO
 E-Mail:

N. Fatura: 01
 CNPJ/CPF: 01.614.269/0001-40
 IE: 01
 Telefone: 01
 Solicitante:

Ordem Compra: 01
 Data do Pedido: 19/06/2026
 Número do Pedido: 01
 Impresso em: 19/06/2026

Item	Código	Quant.	Produto	Cond. de Paga	Entrada	A Prazo	Intervalo Parcelas	Validade	% (PI)	V. Unitário	Total
				0-00							40.023.0000
				0-00							0,0000
											0,0000
											40.023.0000
Sub Total											40.023.0000
Frete											0,0000
IP											0,0000
ST											0,0000
Total											40.023.0000

Maicon Tonial & Cia Ltda
 CNPJ: 10.427.469/0001-65

Representante
 Agredido



ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MUDAS

Cliente: Prefeitura Municipal de Sertão - RS

Município: Sertão - RS

OBJETO

Fornecimento de mudas nativas e exóticas destinadas a plantio ornamental, paisagístico, urbanístico e ambiental.

Quantidade total prevista:

- 657 mudas nativas
- 200 mudas exóticas

Total geral: 857 mudas.

RELAÇÃO DAS MUDAS NATIVAS

Espécie	Quantidade	Valor unitário	Total
Jerivá	50	R\$45,50	R\$2.275,00
Ipê Amarelo	60	R\$32,50	R\$1.950,00
Sibipiruna	30	R\$32,50	R\$975,00
Guajuvira	30	R\$35,50	R\$1.065,00
Chal-Chal	20	R\$32,50	R\$650,00
Manacá-da-Serra Anão	100	R\$45,50	R\$4.550,00
Cocão	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
Quaresmeira	60	R\$35,50	R\$2.130,00
Ipê Roxo	60	R\$35,50	R\$2.130,00
Ipê Rosa	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
Canela	90	R\$15,50	R\$1.395,00
Guabiju	27	R\$35,50	R\$958,50
Pitanga	25	R\$35,50	R\$887,50
Araçá	35	R\$32,50	R\$1.137,50
TOTAL MUDAS NATIVAS	657	TOTAL:	R\$22.298,50

RELAÇÃO DAS MUDAS EXÓTICAS

Espécie	Quantidade	Valor unitário	Total
Ameixa Golden Amarela	10	R\$23,50	R\$235,00
Palmeira Imperial	10	R\$68,50	R\$685,00
Bergamota Comum	29	R\$22,00	R\$638,00
Bergamota Ponkan	15	R\$22,00	R\$330,00



Canela Doce	10	R\$35,50	R\$355,00
Platano vermelho	30	R\$32,50	R\$975,00
Escova de Garrafa	50	R\$35,50	R\$1.775,00
Extremosa Rosa	30	R\$32,50	R\$975,00
Ficus Verde	16	R\$35,50	R\$568,00
TOTAL MUDAS EXÓTICAS	200	TOTAL:	R\$6.172,00

VALORES

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mudas nativas	657	R\$	R\$ 22.298,50
Mudas exóticas	200	R\$	R\$ 6.536,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 28.834,50

OBSERVAÇÕES

- As mudas deverão ser entregues em condições adequadas para plantio.
- As mudas deverão possuir altura mínima entre 1,20 m e 2,00 m, sistema radicular bem desenvolvido, boa formação fitossanitária e condições adequadas para plantio em clima subtropical com ocorrência de geadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Avista R\$ 27.400,00 ou valor normal parcelado em 4 vezes

RESPONSÁVEL

Nome: SILVANIA A. B. VICENTINI

Telefone: 54 98145-0019

Assinatura: _____

07.434.073/0001-30

**COMERCIO DE PLANTAS
VALE NATURAL LTDA.**

RS 153 - km 04 - s/nº
Santo Antônio - CEP 99.034 - 600
Passo Fundo / RS

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Mudas Frutíferas, Nativas, Ornamentais, Flores e Árvores para reflorestamento

Credenciado no RENAEM - N° RS 04437/2016 - CNPJ 20.596.064/0001-04 - Inscr. Est.: 065/0146565

Eng. Agrônomo Resp. - CREA - N° 085453-D

Orçamento à Prefeitura Municipal de Sertão - RS

Fornecimento de mudas nativas e exóticas destinadas a plantio ornamental, paisagístico, urbanístico e ambiental.

Quantidade total prevista:

- 657 mudas nativas
- 200 mudas exóticas

Total geral: 857 mudas.

Nome: NATIVAS	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total.
Jerivá	50	R\$ 35,00	R\$ 1750,00
Ipê Amarelo	60	R\$ 30,00	R\$ 1800,00
Sibipiruna	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Guajuvira	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Chal-Chal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Manacá-da-Serra Anão	100	R\$ 45,00	R\$ 4500,00
Cocão	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
Quaresmeira	60	R\$ 35,00	R\$ 2100,00
Ipê Roxo	60	R\$ 30,00	R\$ 1800,00
Ipê Rosa	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
Canela	90	R\$ 30,00	R\$ 2700,00
Guabiju	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
Pitanga	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
Araçá	35	R\$ 30,00	R\$ 1050,00
	657	Total:	R\$ 21.860,00

Nome: DIVERSAS	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total.
Ameixa Golden Amarela	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Palmeira Imperial	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Bergamota Comum	29	R\$ 20,00	R\$ 580,00
Bergamota Ponkan	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Canela Doce	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Platano vermelho	30	R\$ 35,00	R\$ 1050,00
Escova de Garrafa	50	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
Extremosa Rosa	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Ficus Verde	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
	200	Total:	R\$ 5.910,00

Paulo R. Kowaleski

OBSERVAÇÕES

- As mudas deverão ser entregues em condições adequadas para plantio.
- As mudas deverão possuir altura mínima entre 1,20 m e 2,00 m, sistema radicular bem desenvolvido, boa formação fitossanitária e condições adequadas para plantio em clima subtropical com ocorrência de geadas.

Prazo de entrega: 90 dias

Ijuí, 08 de junho de 2026

Paulo J. K. Kowaleski

Responsável

VIVEIRO KOWALESKI

CNPJ: 20.596.064/0001-04

RENASEM Nº RS-04437/2016

PAULO JUAREZ KOWALESKI - ME

CNPJ: 20.596.064/0001-04

INSC. ESTADUAL 065/0146565

LI. POVOADO SANTANA S/N RS 155 - IJUÍ-RS

Fone Fixo: (55) 3024-8041 - 9.9116-4905 - e-mail: pjkwaleski@yahoo.com.br
RS 155 - km 5 - Caixa Postal 633 - Distrito Santana - Ijuí/RS - CEP 98700-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 26/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Responsável pela Demanda: FELIPE DALSSASSO – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLVI; 28, inciso I; 78, inciso IV e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por lote.

SEÇÃO 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas à execução de projetos de arborização urbana, revitalização de espaços públicos, recuperação paisagística, educação ambiental, embelezamento urbano, recomposição vegetal e recuperação ambiental promovidos pelo Município de Sertão/RS.

A contratação visa atender às necessidades permanentes da Administração Municipal relacionadas à ampliação da cobertura vegetal urbana, qualificação dos espaços públicos, execução de programas ambientais, recuperação de áreas degradadas, atendimento a compensações ambientais e implementação de ações previstas em Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

As mudas serão utilizadas em praças, canteiros centrais, áreas institucionais, escolas municipais, áreas de preservação permanente urbanas, projetos de compensação ambiental, recuperação de áreas degradadas e demais programas de recuperação e qualificação ambiental promovidos pelo Município.

A aquisição atende às diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, do Código Florestal Brasileiro e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo para a preservação ambiental, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade.

1.1. Especificação do Objeto e Requisitos Essenciais

A contratação tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de mudas arbóreas nativas e exóticas.

Requisitos essenciais:

- * Mudas com padrão fitossanitário adequado;
- * Sistema radicular desenvolvido;
- * Ausência de pragas e doenças;
- * Porte compatível para plantio urbano e rural;
- * Altura mínima entre 1,00 m e 1,50 m, conforme a espécie;
- * Fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- * Entrega em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento;
- * Atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência.

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

1.2. Responsabilidades do Contratante

- * Emitir as Ordens de Fornecimento;
- * Fiscalizar o fornecimento e a qualidade das mudas;
- * Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;
- * Efetuar os pagamentos conforme as condições contratuais.

1.3. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação mostra-se necessária diante da crescente demanda por ações de arborização urbana, revitalização paisagística e recuperação ambiental promovidas pelo Município.

A arborização urbana contribui para a melhoria do conforto térmico, redução das ilhas de calor, melhoria da qualidade do ar, proteção dos recursos hídricos, incremento da biodiversidade e valorização dos espaços públicos.

Além disso, as mudas serão utilizadas na execução de projetos de recuperação ambiental, recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs), recomposição vegetal em áreas degradadas e atendimento a exigências ambientais decorrentes de licenciamentos e compensações ambientais.

A ausência da contratação poderá comprometer a execução de programas ambientais e urbanísticos essenciais ao desenvolvimento sustentável do Município.

1.4. Demonstração da Previsão da Contratação no PCA

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Sertão/RS.

1.5. Requisitos da Contratação

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLVI, 28, inciso I, 78, inciso IV e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é recomendada em razão da necessidade de aquisições parceladas, de acordo com a demanda efetiva da Administração Municipal, proporcionando economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DA DEMANDA E SOLUÇÃO

2.1. Estimativa das Quantidades

A demanda estimada corresponde à aquisição de 857 mudas, distribuídas da seguinte forma:

LOTE 01 – MUDAS NATIVAS

- * Jerivá – 50 unidades
- * Ipê Amarelo – 60 unidades
- * Sibipiruna – 30 unidades
- * Guajuvira – 30 unidades
- * Chal-Chal – 20 unidades



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERTÃO - RS



PERSEVERANÇA, UNIÃO E TRABALHO
SERTÃO/RS | ADM 2025-2028

- * Manacá-da-Serra Anão – 100 unidades
- * Cocão – 20 unidades
- * Quaresmeira – 60 unidades
- * Ipê Roxo – 60 unidades
- * Ipê Rosa – 50 unidades
- * Canela – 90 unidades
- * Guabiju – 27 unidades
- * Pitanga – 25 unidades
- * Araçá – 35 unidades

Total Lote 01: 657 mudas

LOTE 02 – MUDAS EXÓTICAS

- * Ameixa Golden Amarela – 10 unidades
- * Palmeira Imperial – 10 unidades
- * Bergamota Comum – 29 unidades
- * Bergamota Ponkan – 15 unidades
- * Canela Doce – 10 unidades
- * Plátano Vermelho – 30 unidades
- * Escova de Garrafa – 50 unidades
- * Extremosa Rosa – 30 unidades
- * Ficus Verde – 16 unidades

Total Lote 02: 200 mudas

Total Geral: 857 mudas.

2.2. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 32.375,83, apurado mediante pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados, complementada por consultas ao Painel de Preços e ao sistema LICITACON/TCE-RS.

- * Lote 01 – Mudas Nativas: R\$ 24.837,83;
- * Lote 02 – Mudas Exóticas: R\$ 7.538,00;
- * Valor Total: R\$ 32.375,83.

2.3. Dotação Orçamentária

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 10.01 – Secretaria da Agricultura

Programa: 0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção das Atividades da SM de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

2.4. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Painel de Preços, sistema LICITACON do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e pesquisa direta junto a fornecedores especializados na produção e comercialização de mudas arbóreas nativas e exóticas.

Durante a pesquisa foram analisados processos licitatórios de outros entes públicos, entretanto verificou-se que os processos identificados apresentavam limitações para utilização como parâmetro de formação de preços, seja pela ausência de especificação detalhada das espécies licitadas, seja pela defasagem temporal em relação aos critérios de atualidade exigidos para a pesquisa de preços.

Dessa forma, a Administração utilizou como principal referência os orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, os quais refletem com maior precisão as condições atuais de mercado e as características específicas das espécies pretendidas.

Verificou-se a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, demonstrando a viabilidade da competição e a adequação da adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.5. Requisitos de Seleção

Para participação no certame, os licitantes deverão comprovar:

- * Habilitação jurídica compatível com o objeto;
- * Regularidade fiscal perante os órgãos competentes;
- * Regularidade trabalhista;
- * Qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- * Capacidade de fornecimento compatível com as quantidades estimadas;
- * Atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- * Comprovação de aptidão para comercialização de mudas produzidas em viveiros regularizados, observadas as exigências fitossanitárias aplicáveis.

A seleção da proposta vencedora ocorrerá pelo critério de menor preço por lote, observadas todas as exigências de habilitação e conformidade técnica.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

3.1. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

A contratação permitirá o fornecimento parcelado das mudas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando maior flexibilidade administrativa e adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas ao longo do período.

As mudas serão destinadas à execução de programas de arborização urbana, revitalização paisagística, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas, recomposição vegetal, compensações ambientais, recuperação de APPs e demais ações voltadas à sustentabilidade ambiental do Município.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

A solução apresenta adequada relação entre custo e benefício, permitindo o atendimento das demandas ambientais e urbanísticas da Administração Municipal com eficiência, economicidade e observância dos princípios da gestão sustentável.

3.2. Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação será parcelada em dois lotes distintos:

Lote 01 – Mudanças Nativas

Lote 02 – Mudanças Exóticas/Ornamentais

O parcelamento encontra fundamento no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de produção vegetal.

Os viveiros especializados em espécies nativas e aqueles voltados à produção de espécies ornamentais e exóticas possuem características produtivas distintas, justificando a divisão do objeto em lotes sem comprometer a eficiência da contratação.

A medida favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e amplia o universo de potenciais fornecedores.

3.3. Contratações Correlatas

Poderão ocorrer contratações correlatas ou complementares relacionadas à execução dos programas ambientais e urbanísticos, tais como:

- * Serviços de preparo e recuperação de áreas destinadas ao plantio;
- * Aquisição de insumos para plantio e manutenção das mudas;
- * Contratação de serviços de paisagismo e jardinagem;
- * Serviços de manutenção, irrigação e manejo das áreas arborizadas;
- * Contratações vinculadas à execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Tais contratações possuem natureza complementar e não interferem na viabilidade da presente aquisição.

3.4. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- * Ampliação da cobertura vegetal urbana;
- * Melhoria da qualidade ambiental e paisagística dos espaços públicos;
- * Redução dos efeitos das ilhas de calor;
- * Melhoria do conforto térmico para a população;
- * Incremento da biodiversidade local;
- * Recuperação de áreas degradadas e de preservação permanente;
- * Atendimento às exigências ambientais decorrentes de licenciamentos e compensações ambientais;
- * Fortalecimento das ações de educação ambiental;
- * Valorização dos espaços públicos municipais;
- * Promoção do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida da população.

3.5. Providências a Serem Adotadas



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Para viabilizar a contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- * Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- * Realização da pesquisa de preços e consolidação da estimativa de custos;
- * Análise jurídica da contratação;
- * Elaboração e publicação do edital de licitação;
- * Realização do Pregão Eletrônico;
- * Formalização da Ata de Registro de Preços;
- * Designação formal do gestor e fiscal da contratação;
- * Fiscalização do fornecimento e recebimento das mudas.

3.6. Matriz de Risco e Mitigação

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida Mitigadora
Entrega de mudas fora do padrão especificado	Média	Alto	ALTO	Realizar conferência técnica no ato do recebimento, exigir laudos fitossanitários e efetuar recebimento provisório com posterior verificação da conformidade.
Mortalidade das mudas durante o transporte	Média	Médio	MÉDIO	Exigir transporte adequado às características das espécies, prever substituição imediata das mudas danificadas e responsabilizar contratualmente a fornecedora pelas perdas decorrentes do transporte.
Atraso na entrega das mudas	Baixa	Médio	BAIXO	Estabelecer prazo de entrega definido em contrato, prever aplicação de multa moratória e adoção de medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Fornecimento de espécies divergentes das especificadas	Baixa	Alto	MÉDIO	Realizar conferência por fiscal designado, rejeitar materiais em desacordo e exigir substituição integral às expensas da contratada.
Ocorrência de problemas fitossanitários nas mudas fornecidas	Baixa	Alto	MÉDIO	Exigir laudos fitossanitários emitidos por viveiro regularizado, realizar inspeção técnica e, quando necessário, período de observação antes do plantio definitivo.
Frustração do certame por insuficiência de licitantes ou propostas válidas	Baixa	Alto	MÉDIO	Promover ampla divulgação do certame, realizar pesquisa prévia de mercado e verificar a capacidade produtiva dos fornecedores potencialmente aptos ao atendimento da demanda.

Responsável pelo monitoramento dos riscos: Fiscal do Contrato e Secretaria demandante.

Periodicidade de acompanhamento: Durante a fase de contratação, recebimento das mudas e execução contratual, com registro das ocorrências em processo administrativo próprio.

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, administrativa, ambiental e econômica da contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas nativas e exóticas para atendimento das necessidades do Município de Sertão/RS.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERTÃO - RS



PERSEVERANÇA, UNIÃO E TRABALHO
SERTÃO/RS | ADM 2023-2028

A solução proposta mostra-se adequada para atender às demandas de arborização urbana, recuperação ambiental, revitalização paisagística, execução de programas de educação ambiental, recuperação de áreas degradadas, compensações ambientais e demais ações voltadas à sustentabilidade ambiental.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo competitividade, economicidade, transparência e flexibilidade na execução das aquisições.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, adequada ao interesse público e plenamente compatível com o planejamento institucional do Município.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sertão/RS, 17 de junho de 2026.

De acordo:
HOMERO FOCESATTO
Prefeito Municipal

Ass.: _____

Felipe Dalsasso

Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

Responsável pela elaboração do ETP:

Kauana Gubert Ferreira – Assessora de Turismo

Ass. _____

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 24/06/2026

Ass. _____

Rudimar Cecconello
Subprocurador
Adjunto - OAB 109.315
Prefeitura Municipal de Sertão

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 101/2026

DE: Felipe Dalsasso - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Para: Leonara Mattana

Ao Setor de Licitações

Assunto: Definição das quantidades mínimas e máximas para aquisição de mudas - Ata de Registro de Preços.

Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e considerando a instrução do processo licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de mudas nativas e exóticas, encaminhamos a relação contendo as quantidades estimadas, bem como os quantitativos mínimos e máximos que poderão ser adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos mínimos representam a quantidade mínima que poderá ser solicitada em cada pedido, enquanto os quantitativos máximos correspondem ao limite de aquisição previsto para a vigência da Ata, conforme planejamento da Secretaria.

MUDAS NATIVAS

Espécie	Quantidade Estimada	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Jerivá	50	5	70
Ipê Amarelo	60	6	84
Sibipiruna	30	5	42
Guajuvira	30	5	42
Chal-Chal	20	5	28
Manacá-da-Serra Anão	100	10	140
Cocão	20	5	28
Quaresmeira	60	6	84
Ipê Roxo	60	6	84
Ipê Rosa	50	5	70
Canela	90	9	126
Guabiju	27	5	38

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Pitanga	25	5	35
Araçá	35	5	49
TOTAL MUDAS NATIVAS	657	66	920

MUDAS EXÓTICAS

Espécie	Quantidade Estimada	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
Ameixa Golden Amarela	10	5	14
Palmeira Imperial	10	5	14
Bergamota Comum	29	5	41
Bergamota Ponkan	15	5	21
Canela Doce	10	5	14
Plátano Vermelho	30	5	42
Escova de Garrafa	50	5	70
Extremosa Rosa	30	5	42
Ficus Verde	16	5	22
TOTAL MUDAS EXÓTICAS	200	20	280

Dessa forma, solicita-se que os quantitativos acima sejam considerados na elaboração do Edital e da Ata de Registro de Preços, observando-se que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da contratação, não gerando obrigação de aquisição da totalidade das quantidades máximas estimadas.

Atenciosamente,



Felipe Dalsasso
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal de Agricultura - SMA

OBJETO: Parecer Jurídico Processos nº. 2026/2219 – Aquisição, futura e eventual de mudas arbóreas nativas e exóticas, nos termos do DFD

PARECER JURÍDICO:

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO -
DFD N°. 26/2026 - SMA

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a aquisição, futura e eventual de mudas arbóreas nativas e exóticas, que estão previstos no respectivo DFD da secretaria anexa, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada no documento de Formalização das Demandas emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, a justificativa apresentada demonstra a necessidade desse certame.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente manifestação restringe-se à análise jurídica do procedimento, não abrangendo aspectos técnicos, orçamentários, operacionais ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja responsabilidade compete aos respectivos setores técnicos.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender à demanda da Secretaria solicitante, que deu início ao Processo Licitatório, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está compatível com o Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: - **pregão eletrônico para registros de preços** nos termos dos artigos 6º, XIII, XLVI, 17, § 2º, 28, inciso I, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº. 14.133/2021.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico para registros de preços, para a aquisição, futura e eventual de mudas arbóreas nativas e exóticas, que estão previstos no respectivo DFD da secretaria anexa, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 25 de junho de 2026.

Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

De Acordo

06/07/26

Assinatura

De Acordo

07/07/26
Felipe Dalosso

Assinatura